



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA
CIDADE DA SAÚDE

LEI N.º 2.380, DE 18 DE MARÇO DE 1.998

Projeto de Lei n.º 010, de 1.998

Autoria: Ver^a. Odila Paula Pinto Giachetto

(Dá denominação a via pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **RUA BENEDITO MAGALHÃES** a Rua 11 do Loteamento Refúgio da Serra, localizado no Bairro das Posses, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, aos 18 de março de 1.998.



DR. ELMIR KAHL ABICHEDID
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças nesta mesma data.



José Osmar Vicentini Stacheti
Secretário